



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 042-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de instalações para o novo prédio das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situação esta que inviabiliza o atendimento ao público, resolve

P R O R R O G A R

por mais trinta (30) dias, os efeitos do Decreto Judiciário nº 003/2014-DM, na parte que suspendeu os prazos processuais dos processos em trâmite nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Os feitos urgentes estão sendo atendidos em regime de plantão judiciário no Pavimento Intermediário do Prédio da Rua Padre Anchieta, nº 1287, em Curitiba, desde o dia 10 de janeiro de 2014, pelos funcionários designados pelos Juízes das respectivas Varas.

Curitiba, 07/02/2014.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**

Presidente do Tribunal de Justiça